

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	1618*	180.000,00
TOTAL			180.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	602	1618	Setembro	0,00	180.000,00	180.000,00
TOTAL				0,00	180.000,00	180.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1204 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.586.978,52 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Setembro	825.000,00	1.586.978,52	2.411.978,52
Total				825.000,00	1.586.978,52	2.411.978,55

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Janeiro	518.193,76	160.459,66	357.734,10
07	210	000	Fevereiro	510.410,98	153.126,41	357.284,57
07	210	000	Março	174.518,80	52.359,45	122.159,35
07	210	000	Abril	302.735,06	37.694,30	265.040,76
07	210	000	Maio	689.366,65	206.826,67	482.539,98
07	210	000	Junho	771.839,40	145.293,77	626.545,63
07	210	000	Julho	783.660,50	200.063,02	583.597,48
07	210	000	Agosto	1.467.039,02	631.155,24	835.883,78
Total				5.217.764,17	1.586.978,52	3.630.785,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1206 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 1043 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE / FNDE / SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.36.00	1043	RENDIMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	1.000,00	16.000,00	15.000,00
TOTAL			1.000,00	16.000,00	15.000,00

- (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;
- (2) Previsão de Arrecadação;
- (3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 11.839,28 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	1043	11.839,28
TOTAL			11.839,28

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.839,28 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	1043	Setembro	41.265,61	11.839,28	53.104,89
Total				41.265,61	11.839,28	53.104,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMC-GAB Nº 14, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Atualiza a composição da Comissão de Heteroidentificação responsável pela confirmação da autodeclaração de proponentes afro-brasileiros que se inscreverem por cotas no Programa Municipal de Incentivo à Cultura-PROMIC e demais editais abertos pela Secretaria Municipal de Cultura.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.024.111889/2023-12, 19.024.056753/2023-24 e 19.002.167210/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Heteroidentificação responsável pela confirmação da autodeclaração de proponentes afro-brasileiros que se inscreverem por cotas no Programa Municipal de Incentivo à Cultura-PROMIC e demais editais abertos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme os termos dos editais.

Art. 2º Os representantes a seguir relacionados ficam designados para compor a referida comissão, conforme o Despacho Administrativo n.º 133924/2024 emitido pela Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em complemento ao Ofício GPPIR Nº 004/2023 encaminhado pelo Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial / Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Londrina:

Representação	Nome
CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial	Almerita Jurema de Paula
	Ana Paula Jacinto
	Márcia Cacilda Ribeiro
	Mariana Rodrigues Moreira
	Marilisa da Silva Gonçalves
	Pamela Paulino Gonçalves
	Sidnei Santos Silva
Comissão de Igualdade Racial e Minorias OAB/Londrina	Janaine Ventura
	Larissa Ferraz
	Maria Cláudia de Araujo Coimbra
	Welisson Vieira de Aguiar
NEAB - Núcleo de Estudos Afro Brasileiros - UEL	Alexandre Junior Duarte Tsujioka
	Fernanda Alves de Lima
	João Gabriel Gonçalves Marianowski
	Marleide da Silva Perrude
Executivo Municipal GPPIR – Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Juliana Bueno Grizos de Carvalho